



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE AGRESTINA - PE**

**Casa Agrício Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 008/2016.**



**Ementa:** Denomina a Banda Marcial da Escola Municipal Marcionila Maria dos Santos deste município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

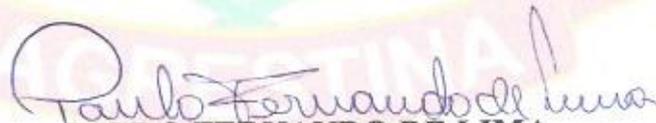
**Art. 1º** - Fica denominada de “**BANDA MARCIAL MARIA DOLORES MENDES DA SILVA**”, a Banda Marcial pertencente à Escola Municipal Marcionila Maria dos Santos, localizada na Vila Barra do Jardim, Zona Rural deste município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa ou letreiro alusivo à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio que serve ou vier a servir de sede da aludida banda e conseqüentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco em 22 de julho de 2016.

  
**PAULO FERNANDO DE LIMA**  
VEREADOR AUTOR



*Escola Municipal Marcionila Maria dos Santos*

*Ensino Fundamental I e II*

Ato de Funcionamento: Portaria 3.540

D.O. 14/05/2005

Cadastro Escolar: M.401003

**Projeto nome da Banda Marcial**

Ofício- nº 23

**A sua Excelência o Senhor Paulo Fernando de Lima, Vereador de Agrestina-PE nesta.**

**Assunto:** Solicitação de Projeto para homenagear a Sr.<sup>a</sup> Maria Dolores Mendes da Silva.

A Escola Municipal Marcionila Maria dos Santos, localizada na Vila Barra do Jardim, 3º Distrito de Agrestina. Sendo administrada pela Gestora Educacional **Josefa Sebastiana Vitor Nery**, Gestora Adjunta **Maria dos Anjos da Silva Lino**, Secretaria **Flávia Maria de Lira** e Orientadora Pedagógica **Girlene Maria Nunes**, desejar homenagear sua Banda Marcial constituída pelo Programa **Mais Educação Integral**, a cidadã **Maria Dolores Mendes da Silva**, mãe do ex-prefeito e atualmente vice-prefeito **Josué Mendes da Silva**, residente em Agrestina. Por ter sido ela uma pessoa simples e de boa índole, conduta ilibada, exemplo de mãe e mulher honrosa, ou seja exemplo de vida, além de ter tido muita sabedoria e humildade possuindo como lema de vida trabalho e honra, a qual faleceu no dia **12 de Janeiro de 2016** deixando uma trajetória de luta, amor dedicação.

Por todo o exposto, solicitamos a Vossa Excelência, a apresentação de um Projeto a fim de homenagear a Sr.<sup>a</sup> Maria Dolores Mendes da Silva, nascida em **14-09-1935** em **Itabaianinha- Sergipe**, porém veio para Agrestina com seus 15 anos de idade, casou-se com o Sr. Pedro Mendes da Silva tornando-se comerciante por todo o nosso município vendendo prestação porta à porta.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

*Escola Municipal Marcionila Maria dos Santos*

*Ensino Fundamental I e II*

Ato de Funcionamento: Portaria 3.540

D.O. 14/05/2005

Cadastro Escolar: M.401003

Atenciosamente



Josefa Sebastiana Vitor Nery  
Gestora Escolar  
Matricula 1651

Josefa Sebastiana Vitor Nery

Gestora Escolar



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer ao Projeto de Lei Nº 008/2016, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador Paulo Fernando de Lima, e dá outras providências.

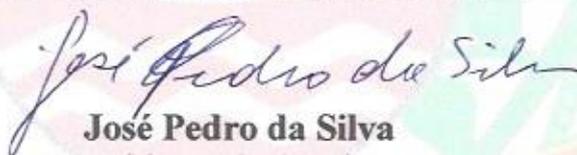
**PARECER**

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 008/2016**, que denomina de “**BANDA MARCIAL MARIA DOLORES MENDES DA SILVA**”, a Banda Marcial pertencente à Escola Municipal Marcionila Maria dos Santos, localizada na Vila Barra do Jardim, Zona Rural deste município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 2016.



**José Pedro da Silva**  
Presidente da Comissão



**Adilson Tavares das Neves**

Relator



**José Edison da Silva**  
Membro



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer ao Projeto de Lei Nº 008/2016, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador Paulo Fernando de Lima, e dá outras providências.

**PARECER**

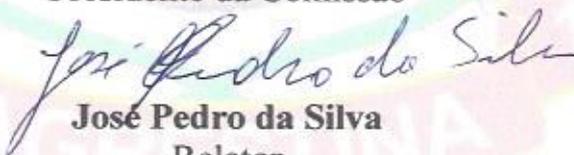
No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 008/2016**, que denomina de “**BANDA MARCIAL MARIA DOLORES MENDES DA SILVA**”, a Banda Marcial pertencente à Escola Municipal Marcionila Maria dos Santos, localizada na Vila Barra do Jardim, Zona Rural deste município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

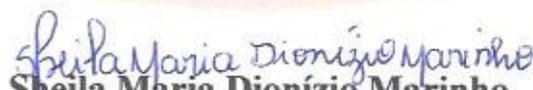
O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 2016.

  
**Adilson Tavares das Neves**  
Presidente da Comissão

  
**José Pedro da Silva**  
Relator

  
**Sheila Maria Dionízio Marinho**  
Membro